

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: LABORATORIO FARMAC DO ESTADO DE PE GOV MIGUEL ARRA - LAFEPE - (PE)

Licitação: (Ano: 2023/ LABORATORIO FARMAC DO ESTADO DE PE GOV MIGUEL ARRA / N° Processo: 043/2023)

às 15:01:04 horas do dia 23/08/2023 no endereço LARGO DOIS IRMAOS-1117, bairro DOIS IRMAOS, da cidade de RECIFE - PE, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a) AMANDA BEZERRA MASCARENHAS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo 043/2023 - 2023/020/2023 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COLA PARA ENCARTUCHADORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO CENTRAL DE EMBALAGEM, conforme as disposições e detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE COLA PARA ENCARTUCHADORA, conforme as disposições e detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. O VALOR TOTAL DO LOTE É A MULTIPLICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO PELA QUANTIDADE DOS ITENS DESTA LOTE.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta	Equalizada
23/08/2023 13:28:16:875	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 98.000,00	R\$ 111.145,72
22/08/2023 20:00:53:533	INFINITY SOLAR COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE COLA PARA ENCARTUCHADORA, conforme as disposições e detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. O VALOR TOTAL DO LOTE É A MULTIPLICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO PELA QUANTIDADE DOS ITENS DESTA LOTE.

Data-Hora	Fornecedor	Lance	Equalizado
23/08/2023 15:18:52:149	INFINITY SOLAR COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R\$ 32.335,00	R\$ 32.335,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 23/08/2023, às 15:19:51 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE COLA PARA ENCARTUCHADORA, conforme as disposições e detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA □ANEXO I. O VALOR TOTAL DO LOTE É A MULTIPLICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO PELA QUANTIDADE DOS ITENS DESTE LOTE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor pxl0aop00003_multisalas-07. No dia 28/08/2023, às 11:52:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/08/2023, às 11:52:38 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE COLA PARA ENCARTUCHADORA, conforme as disposições e detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA □ANEXO I. O VALOR TOTAL DO LOTE É A MULTIPLICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO PELA QUANTIDADE DOS ITENS DESTE LOTE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - AMANDA BEZERRA MASCARENHAS - desclassificou o fornecedor: INFINITY SOLAR COMERCIO E SOLUCOES LTDA. No dia 29/08/2023, às 15:35:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - AQUISIÇÃO DE COLA PARA ENCARTUCHADORA, conforme as disposições e detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA □ANEXO I. O VALOR TOTAL DO LOTE É A MULTIPLICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO PELA QUANTIDADE DOS ITENS DESTE LOTE. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 28/08/2023, às 11:52:38 horas, o Pregoeiro da licitação - AMANDA BEZERRA MASCARENHAS - desclassificou o fornecedor - INFINITY SOLAR COMERCIO E SOLUCOES LTDA, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE COLA PARA ENCARTUCHADORA conforme as disposições e detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA □ANEXO I. O VALOR TOTAL DO LOTE É A MULTIPLICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO PELA QUANTIDADE DOS ITENS DESTE LOTE. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estimado pelo LAFEPE. Após negociação, atendido o item 3.3.1 do Edital. O valor de negociação continuou acima do estimado. O licitante informa que infelizmente não consegue atender ao valor estimado pelo LAFEPE.

valor estimado pelo LAFEFE.

No dia 29/08/2023, às 15:35:17 horas, o Pregoeiro da licitação - AMANDA BEZERRA MASCARENHAS - desclassificou o fornecedor - LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE COLA PARA ENCARTUCHADORA, conforme as disposições e detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA □ANEXO I. O VALOR TOTAL DO LOTE

31/08/2023

Página 2 de :

É A MULTIPLICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO PELA QUANTIDADE DOS ITENS DESTE LOTE. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estimado pelo LAFEFE. Após negociação, atendido o item 3.3.1 do Edital. O valor de continuou acima do estimado. O licitante informa que devido a logística , conseguimos atender em apenas 2 vezes declinamos respeitosamente para não prejudicar a Lapefe.

No dia 30/08/2023, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Concluída a análise e averiguado o atendimento das exigências do Edital. Considerando que os licitantes não atenderam ao Edital conforme o relatório de disputa. E que não houve intenção de recurso, o processo foi encaminhado para autoridade competente para os tramites finais. Nada mais havendo a tratar e/ou registrar a licitação foi encerrada.

No dia 30/08/2023, às 16:29:49 horas, a autoridade competente da licitação - BETY ANNE DE ALBUQUERQUE SENNA - alterou a situação da licitação para fracassada. O motivo da alteração foi o seguinte: Cumpridas todas as exigências do edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

AMANDA BEZERRA MASCARENHAS

Pregoeiro da disputa

BETY ANNE DE ALBUQUERQUE SENNA

Autoridade Competente

Proponentes:

50.042.748/0001-25 INFINITY SOLAR COMERCIO E SOLUCOES LTDA

27.549.683/0001-97 LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Vital Duarte Junior**, em 05/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bety Anne de A Senna**, em 05/09/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bezerra Da Silva**, em 05/09/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamesson Amancio Da Rocha**, em 05/09/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Gomes Pereira**, em 05/09/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Bezerra Mascarenhas**, em 05/09/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40601178** e o código CRC **5690CFC9**.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES

Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130, Telefone: (81) 3183-1100